



# CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº 7/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Autoria: Comissão Especial de Inquérito - Enchente - Decreto Legislativo nº 01/2016, Anderson Prado de Lima

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo constante na Resolução n.º 06, de 17 de maio de 2016, que prorrogou o prazo previsto no artigo 2º do Ato da Presidência n.º 01/2016, que 'dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem a Comissão Especial de Inquérito criada para apurar possíveis responsáveis pelos danos causados pela enchente que afetou o Município no mês de janeiro de 2016', em consonância com o artigo 4º do Decreto Legislativo n.º 01/2016.

(Projeto de Resolução n.º 07/2016, de autoria da Comissão Especial de Inquérito instituída pelo Decreto Legislativo n.º 01/2016)

ANDERSON PRADO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo constante no artigo 1º da [Resolução n.º 06, de 17 de maio de 2016](#), que prorrogou por 90 (noventa) dias o prazo previsto no artigo 2º do Ato da Presidência n.º 01, de 22 de fevereiro de 2016, que "*dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem a Comissão Especial de Inquérito criada para apurar possíveis responsáveis pelos danos causados pela enchente que afetou o Município no mês de janeiro de 2016*", em consonância com o disposto no artigo 4º do [Decreto Legislativo n.º 01, de 16 de fevereiro de 2016](#).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 16 de agosto de 2016.

**ANDERSON PRADO DE LIMA**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 16 de agosto de 2016.

\* Este texto não substitui a publicação oficial.